

Data da Assinatura: 23/12/2022
Processo: UNIVESP-PRC-2022/00362
Número Contrato: 165/2022
Parecer Referencial: 01/2018 e Parecer 030/2019
Contratante: Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP
Contratado: Derson da Silva Lopes Junior
Objeto: Contratação de Conteadista para a prestação de Serviço na Disciplina CIN200-2023b3 - Metodologias ágeis
Valor: R\$ 26800,00
Natureza de despesa: 33903611
Programa de Trabalho: 12.364.1043.6137.0000
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Vigência: 31.12.2023
Data da Assinatura: 23/12/2022
Processo: UNIVESP-PRC-2022/00359
Número Contrato: 171/2022
Parecer Referencial: 01/2018 e Parecer 030/2019
Contratante: Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP
Contratado: RENATO EMANUEL GOMES DA SILVA
Objeto: Contratação de Conteadista para a prestação de Serviço na Disciplina ADM280-2023b4 - Técnicas de negociação e resolução de conflitos
Valor: R\$ 31000,00
Natureza de despesa: 33903611
Programa de Trabalho: 12.364.1043.6137.0000
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Vigência: 31.12.2023
Data da Assinatura: 23/12/2022
Processo: UNIVESP-PRC-2022/00543
Número Contrato: 166/2022
Parecer Referencial: 01/2018 e Parecer 030/2019
Contratante: Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP
Contratado: Sílvia Regina Vieira Da Silva
Objeto: Contratação de Conteadista para a prestação de Serviço na Disciplina SEP401-2023b2 - Práticas para o Ensino de Matemática I
Valor: R\$ 26800,00
Natureza de despesa: 33903611
Programa de Trabalho: 12.364.1043.6137.0000
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Vigência: 31.12.2023
Data da Assinatura: 23/12/2022
Processo: UNIVESP-PRC-2022/00542
Número Contrato: 167/2022
Parecer Referencial: 01/2018 e Parecer 030/2019
Contratante: Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP
Contratado: Rúbia Barcelos Amaral Schio
Objeto: Contratação de Conteadista para a prestação de Serviço na Disciplina MMB002-2023b4 - Matemática Básica
Valor: R\$ 33400,00
Natureza de despesa: 33903611
Programa de Trabalho: 12.364.1043.6137.0000
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Vigência: 31.12.2023
Data da Assinatura: 26/12/2022

Habitação

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO ONEROSO - CELE-BRAÇÃO
DEMANDA: 048008
PROCESSO: SH-PRC-2022-00074-DM
Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria da Habitação e o Município de Capivari objetivando a transferência de recursos para a implementação do Programa Especial de Melhorias - PEM, com fundamento no Decreto nº 54.199, de 2 de abril de 2009 e alterações subsequentes.
OBJETO: Convênio para transferência de recursos financeiros para a execução de obras de Equipamento Social – construção de área para prática de esportes e lazer, no Conjunto Habitacional Vereador Dr. Ismael Sanches.
RECURSO:
Valor Total: R\$ 394.735,19
Valor de responsabilidade do Estado: R\$ 250.000,00
Valor de responsabilidade do Município: R\$ 144.735,19
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses a partir da data de sua assinatura
CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:
Natureza de Despesa: 44405101
Programa de Trabalho 1645125105057 UGE 250101
Nota de Empenho: 2022NE00343
Data da Emissão NE: 02/12/2022
PARECER REFERENCIAL: CJ/SH nº 9/2022, de 07 de outubro de 2022.
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO ONEROSO - CELE-BRAÇÃO
DEMANDA: 047179
PROCESSO: SH-PRC-2022-00079-DM
Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria da Habitação e o Município de Cerquillo objetivando a transferência de recursos para a implementação do Programa Especial de Melhorias - PEM, com fundamento no Decreto nº 54.199, de 2 de abril de 2009 e alterações subsequentes.
OBJETO: Convênio para transferência de recursos financeiros para a execução de obras de Infraestrutura Urbana – recalpeamento asfáltico, sinalização viária e acessibilidade, no Conjunto Habitacional Cerquillo C.
RECURSO:
Valor Total: R\$ 674.265,70
Valor de responsabilidade do Estado: R\$ 500.000,00
Valor de responsabilidade do Município: R\$ 174.265,70
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura
CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:
Natureza de Despesa: 44405101
Programa de Trabalho 1645125105057 UGE 250101
Nota de Empenho: 2022NE00333
Data da Emissão NE: 02/12/2022
PARECER REFERENCIAL: CJ/SH nº 6/2022, de 27 de junho de 2022.
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO ONEROSO - CELE-BRAÇÃO
DEMANDA: 047595
PROCESSO: SH-PRC-2022-00080-DM
Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria da Habitação e o Município de Dourado objetivando a transferência de recursos para a implementação do Programa Especial de Melhorias - PEM, com fundamento no Decreto nº 54.199, de 2 de abril de 2009 e alterações subsequentes.
OBJETO: Convênio para transferência de recursos financeiros para a execução de obras de Equipamento Social – construção de área para prática de esportes e lazer, no Conjunto Habitacional Modesto de Abreu – Dourado A.

RECURSO:
Valor Total: R\$ 530.644,04
Valor de responsabilidade do Estado: R\$ 400.000,00
Valor de responsabilidade do Município: R\$ 130.644,04
DATA DA ASSINATURA: 21/12/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses a partir da data de sua assinatura
CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:
Natureza de Despesa: 44405101
Programa de Trabalho 1645125105057 UGE 250101
Nota de Empenho: 2022NE00341
Data da Emissão NE: 02/12/2022
PARECER REFERENCIAL: CJ/SH nº 9/2022, de 07 de outubro de 2022.
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO ONEROSO - CELE-BRAÇÃO
DEMANDA: 047718
PROCESSO: SH-PRC-2022-00085-DM
Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria da Habitação e o Município de Iperó objetivando a transferência de recursos para a implementação do Programa Especial de Melhorias - PEM, com fundamento no Decreto nº 54.199, de 2 de abril de 2009 e alterações subsequentes.
OBJETO: Convênio para transferência de recursos financeiros para a execução de obras de Infraestrutura Urbana – execução de obras de pavimentação, recalpeamento asfáltico, drenagem, guias, sarjetas, calçadas, rampas de acessibilidade e sinalização viária, no Conjunto Habitacional Iperó B1/B2, denominado Conjunto Habitacional Renascer, no Conjunto Habitacional Iperó A e no Conjunto Habitacional Iperó F.
RECURSO:
Valor Total: R\$ 2.257.052,36
Valor de responsabilidade do Estado: R\$ 1.500.000,00
Valor de responsabilidade do Município: R\$ 757.052,36
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura
CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:
Natureza de Despesa: 44405101
Programa de Trabalho 1645125105057 UGE 250101
Nota de Empenho: 2022NE00342
Data da Emissão NE: 05/12/2022
PARECER REFERENCIAL: CJ/SH nº 6/2022, de 27 de junho de 2022 e CJ/SH nº 11/2022, de 31 de outubro de 2022.
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO ONEROSO - CELE-BRAÇÃO
DEMANDA: 047302
PROCESSO: SH-PRC-2022-00099-DM
Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria da Habitação e o Município de Itanhaém objetivando a transferência de recursos para a implementação do Programa Especial de Melhorias - PEM, com fundamento no Decreto nº 54.199, de 2 de abril de 2009 e alterações subsequentes.
OBJETO: Convênio para transferência de recursos financeiros para a execução de obras de Infraestrutura Urbana – drenagem, pavimentação, guias e sarjetas, revitalização de calçadas, acessibilidade e sinalização viária, no Conjunto Habitacional Guapiranga – Itanhaém C.
RECURSO:
Valor Total: R\$ 650.121,75
Valor de responsabilidade do Estado: R\$ 500.000,00
Valor de responsabilidade do Município: R\$ 150.121,75
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura
CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:
Natureza de Despesa: 44405101
Programa de Trabalho 1645125105057 UGE 250101
Nota de Empenho: 2022NE00371
Data da Emissão NE: 07/12/2022
PARECER REFERENCIAL: CJ/SH nº 11/2022, de 31 de outubro de 2022.
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO ONEROSO - CELE-BRAÇÃO
DEMANDA: 048033
PROCESSO: SH-PRC-2022-00075-DM
Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria da Habitação e o Município de Itapira objetivando a transferência de recursos para a implementação do Programa Especial de Melhorias - PEM, com fundamento no Decreto nº 54.199, de 2 de abril de 2009 e alterações subsequentes.
OBJETO: Convênio para transferência de recursos financeiros para a execução de obras de Infraestrutura Urbana – modernização de iluminação pública, no Loteamento Popular João Isac Cavenaghi.
RECURSO:
Valor Total: R\$ 530.041,58
Valor de responsabilidade do Estado: R\$ 400.000,00
Valor de responsabilidade do Município: R\$ 130.041,58
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura
CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:
Natureza de Despesa: 44405101
Programa de Trabalho 1645125105057 UGE 250101
Nota de Empenho: 2022NE00344
Data da Emissão NE: 02/12/2022
PARECER REFERENCIAL: CJ/SH nº 10/2022, de 07 de outubro de 2022.
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO ONEROSO - CELE-BRAÇÃO
DEMANDA: 047139
PROCESSO: SH-PRC-2022-00073-DM
Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria da Habitação e o Município de Itirapina objetivando a transferência de recursos para a implementação do Programa Especial de Melhorias - PEM, com fundamento no Decreto nº 54.199, de 2 de abril de 2009 e alterações subsequentes.
OBJETO: Convênio para transferência de recursos financeiros para a execução de obras de Equipamento Social – reforma e revitalização de área para prática de esportes e lazer, no Conjunto Habitacional Itirapina “A” e Loteamento “Jardim Nova Itirapina”.
RECURSO:
Valor Total: R\$ 341.202,51
Valor de responsabilidade do Estado: R\$ 300.000,00
Valor de responsabilidade do Município: R\$ 41.202,51
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses a partir da data de sua assinatura
CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:
Natureza de Despesa: 44405101
Programa de Trabalho 1645125105057 UGE 250101
Nota de Empenho: 2022NE00339
Data da Emissão NE: 01/12/2022
PARECER REFERENCIAL: CJ/SH nº 9/2022, de 07 de outubro de 2022.
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO ONEROSO - CELE-BRAÇÃO
DEMANDA: 047195
PROCESSO: SH-PRC-2022-00090-DM
Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria da Habitação e o Município de Itupeva objetivando a transferência de recursos para a implementação do Programa Especial de Melhorias - PEM,

com fundamento no Decreto nº 54.199, de 2 de abril de 2009 e alterações subsequentes.
OBJETO: Convênio para transferência de recursos financeiros para a execução de obras de Equipamento Social – construção de área para prática de esportes e lazer, no Conjunto Habitacional Itupeva “D”.
RECURSO:
Valor Total: R\$ 750.114,11
Valor de responsabilidade do Estado: R\$ 400.000,00
Valor de responsabilidade do Município: R\$ 350.114,11
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses a partir da data de sua assinatura
CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:
Natureza de Despesa: 44405101
Programa de Trabalho 1645125105057 UGE 250101
Nota de Empenho: 2022NE00369
Data da Emissão NE: 07/12/2022
PARECER REFERENCIAL: CJ/SH nº 9/2022, de 07 de outubro de 2022.
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO ONEROSO - CELE-BRAÇÃO
DEMANDA: 047681
PROCESSO: SH-PRC-2022-00104-DM
Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria da Habitação e o Município de Lindóia objetivando a transferência de recursos para a implementação do Programa Especial de Melhorias - PEM, com fundamento no Decreto nº 54.199, de 2 de abril de 2009 e alterações subsequentes.
OBJETO: Convênio para transferência de recursos financeiros para a execução de obras de Equipamento Social – reforma e revitalização de área para prática de esportes e lazer e reforma e revitalização de centro comunitário, no Conjunto Habitacional Lindóia A1.
RECURSO:
Valor Total: R\$ 599.527,42
Valor de responsabilidade do Estado: R\$ 400.000,00
Valor de responsabilidade do Município: R\$ 199.527,42
DATA DA ASSINATURA: 23/12/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses a partir da data de sua assinatura
CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:
Natureza de Despesa: 44405101
Programa de Trabalho 1645125105057 UGE 250101
Nota de Empenho: 2022NE00383
Data da Emissão NE: 07/12/2022
PARECER REFERENCIAL: CJ/SH nº 9/2022, de 07 de outubro de 2022 e CJ/SH nº 16/2022, de 15 de outubro de 2022.
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO ONEROSO - CELE-BRAÇÃO
DEMANDA: 047378
PROCESSO: SH-PRC-2022-00062-DM
Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria da Habitação e o Município de Luiziana objetivando a transferência de recursos para a implementação do Programa Especial de Melhorias - PEM, com fundamento no Decreto nº 54.199, de 2 de abril de 2009 e alterações subsequentes.
OBJETO: Convênio para transferência de recursos financeiros para a execução de obras de Infraestrutura urbana – recalpeamento asfáltico, rampas de acessibilidade e sinalização viária, no entorno/acesso ao Conjunto Habitacional Luiziana “B” e “C”.
RECURSO:
Valor Total: R\$ 304.980,04
Valor de responsabilidade do Estado: R\$ 200.000,00
Valor de responsabilidade do Município: R\$ 104.980,04
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura
CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:
Natureza de Despesa: 44405101
Programa de Trabalho 1645125105057 UGE 250101
Nota de Empenho: 2022NE00313
Data da Emissão NE: 24/11/2022
PARECER REFERENCIAL: CJ/SH nº 6/2022, de 27 de junho de 2022.
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO ONEROSO - CELE-BRAÇÃO
DEMANDA: 047101
PROCESSO: SH-PRC-2022-00050-DM
Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria da Habitação e o Município de Martinópolis objetivando a transferência de recursos para a implementação do Programa Especial de Melhorias - PEM, com fundamento no Decreto nº 54.199, de 2 de abril de 2009 e alterações subsequentes.
OBJETO: Convênio para transferência de recursos financeiros para a execução de obras de Infraestrutura Urbana – recalpeamento asfáltico e serviços complementares (sinalização viária e rampas de acessibilidade), no entorno/acesso ao Conjunto Habitacional Hideo Nagai.
RECURSO:
Valor Total: R\$ 238.719,61
Valor de responsabilidade do Estado: R\$ 200.000,00
Valor de responsabilidade do Município: R\$ 38.719,61
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura
CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:
Natureza de Despesa: 44405101
Programa de Trabalho 1645125105057 UGE 250101
Nota de Empenho: 2022NE00335
Data da Emissão NE: 01/12/2022
PARECER REFERENCIAL: CJ/SH nº 6/2022, de 27 de junho de 2022.
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO ONEROSO - CELE-BRAÇÃO
DEMANDA: 048018
PROCESSO: SH-PRC-2022-00107-DM
Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria da Habitação e o Município de Morro Agudo objetivando a transferência de recursos para a implementação do Programa Especial de Melhorias - PEM, com fundamento no Decreto nº 54.199, de 2 de abril de 2009 e alterações subsequentes.
OBJETO: Convênio para transferência de recursos financeiros para a execução de obras de Equipamento Social – reforma e revitalização de parque infantil, no Conjunto Habitacional Jardim Humberto Theodoro de Castro.
RECURSO:
Valor Total: R\$ 268.750,59
Valor de responsabilidade do Estado: R\$ 228.438,00
Valor de responsabilidade do Município: R\$ 40.312,59
DATA DA ASSINATURA: 23/12/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses a partir da data de sua assinatura
CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:
Natureza de Despesa: 44405101
Programa de Trabalho 1645125105057 UGE 250101
Nota de Empenho: 2022NE00377
Data da Emissão NE: 07/12/2022
PARECER REFERENCIAL: CJ/SH nº 12/2022, de 31 de outubro de 2022.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
PROCESSO: SH-PRC-2022/00129
INTERESSADO: Secretaria da Habitação e o Município de Santo André
CNPJ: 46.522.942/0001-30
OBJETO: Cobertura parcial de despesas destinadas à construção de 192 unidades habitacionais no conjunto denominado “Residencial Pirelli”, no âmbito do PROGRAMA CASA PAULISTA - DESENVOLVIMENTO URBANO.
VALOR: R\$ 36.960.000,00 (trinta e seis milhões, novecentos e sessenta mil reais), sendo de responsabilidade do ESTADO o valor de R\$ 36.960.000,00 e o valor de R\$ 0,00 de contrapartida do MUNICÍPIO.
VIGÊNCIA: 36 meses, contados da data de sua assinatura.
PARECER CJ/SH: 080/2022
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2022
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
PROCESSO: SH-PRC-2022/00130
INTERESSADO: Secretaria da Habitação e o Município de Santo André
CNPJ: 46.522.942/0001-30
OBJETO: Cobertura parcial de despesas destinadas à construção de 72 unidades habitacionais no conjunto denominado “Caminhos das Vianas I”, no âmbito do PROGRAMA CASA PAULISTA - DESENVOLVIMENTO URBANO.
VALOR: R\$ 13.997.352,90 (treze milhões, novecentos e noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos), sendo de responsabilidade do ESTADO o valor de R\$ 13.997.352,9 e o valor de R\$ 0,00 de contrapartida do MUNICÍPIO.
VIGÊNCIA: 36 meses, contados da data de sua assinatura.
PARECER CJ/SH: 082/2022
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2022
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
PROCESSO: SH-PRC-2022/00124
INTERESSADO: Secretaria da Habitação e o Município de São Bernardo do Campo
CNPJ: 46.523.239/0001-47
OBJETO: Cobertura parcial de despesas destinadas à construção de 196 unidades habitacionais no conjunto denominado “Sílvinia Audi”, no âmbito do PROGRAMA CASA PAULISTA - DESENVOLVIMENTO URBANO.
VALOR: R\$ 46.136.275,81 (quarenta e seis milhões, cento e trinta e seis mil e duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos), sendo de responsabilidade do ESTADO R\$ 15.000.000,00 e o valor de R\$ 31.136.275,81 de contrapartida do MUNICÍPIO.
VIGÊNCIA: 36 meses, contados da data de sua assinatura.
PARECER CJ/SH: 079/2022
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2022
INTERESSADAS: SECRETARIA DE HABITAÇÃO E AGÊNCIA PAULISTA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CASA PAULISTA
PROCESSO DIGITAL: SH-PRC-2022/00113
CONTRATO SH Nº 009/2022 FIRMADO COM A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – FIPE, CNPJ Nº 43.942.358/0001-46, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO XIII, DO ARTIGO 24, DA LEI Nº 8.666/1993.
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO E CONSULTORIA, MEDIANTE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE VERIFICADOR INDEPENDENTE E DE PESQUISA E ESTUDO PARA AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS DA PPP DE HABITAÇÃO DO ESTADO - LOTE 1
VALOR GLOBAL: R\$ 21.972.000,00
DATA DA CONTRATAÇÃO: 21/12/2022
NATUREZA ORÇAMENTÁRIA: classificação funcional Programática 16.482.2505.2492.000 – Parceria Público Privada – PPP Habitacional para o exercício de 2022 e 16.482.2505.6416.000 – Parceria Público Privada – PPP Habitacional para o exercício de 2023; categoria econômica 3 – Despesas Correntes; Natureza de Despesa 339039-99 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica -PJ
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 MESES
PARECER CONSULTORIA JURÍDICA: PARECER CJ/SH Nº 78/2022, DE 15/12/2022

Infraestrutura e Meio Ambiente

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SIMA Nº 117, DE 23 DEZEMBRO DE 2022.
Estabelece novos procedimentos operacionais e parâmetros de avaliação da Certificação, no âmbito do Programa Município VerdeAzul – PMVA.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando que o processo de participação dos municípios na implementação da Política Ambiental do Estado de São Paulo tem um resultado altamente significativo no seu avanço e na melhoria da qualidade de vida dos cidadãos paulistas;
Considerando que no Estado de São Paulo o compromisso com a agenda global do desenvolvimento sustentável é firmado em Lei, sendo o Plano Plurianual alinhado à Agenda 2030 da ONU – Organização das Nações Unidas – e aos 17 (dezessete) Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS;
Considerando a necessidade de atualização dos procedimentos operacionais e parâmetros de avaliação da Certificação do referido Programa Município VerdeAzul – PMVA -, tornando-os mais claros e objetivos, e assim atendendo aos anseios dos agentes políticos dos próprios municípios paulistas;
Considerando o preceito básico de que também em políticas públicas não se pode tratar os desiguais de maneira igual, sendo premente a definição de regras claras de modo a fomentar a implementação de ações e programas atendendo às reais condições de seus participantes;
Considerando as discussões e os debates internos realizados com os diversos departamentos das áreas técnicas da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente- SIMA -, da CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo -, da SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo –, e da Secretaria da Casa Militar e Defesa Civil do Estado de São Paulo, além de colaborações e sugestões recebidas das próprias Prefeituras paulistas, por intermédio de prefeitos, secretários e agentes públicos municipais;
RESOLVE:
Artigo 1º. – O Programa Município VerdeAzul – PMVA – será norteado pela comprovação de um conjunto de atividades e ações de 10 (dez) diferentes diretrizes estabelecidas no ANEXO I.
Artigo 2º. – O conjunto das atividades e ações dessas 10 (dez) diretrizes poderá somar no máximo 100 (cem) pontos, com cada uma delas valendo 10 (dez), conforme especificado no ANEXO II.
Parágrafo 1º. – A comprovação dessas atividades e ações se dará por meio do preenchimento de um questionário com todas 10 (dez) diretrizes e a anexação obrigatória, uma a uma, na própria plataforma do PMVA, de documentos que atestem a veracidade do cumprimento de tais tarefas, tais como: atas de reuniões; leis, decretos, portarias, resoluções e planos municipais; editais de licitações e ordens de serviços de contratações públicas; publicações e comunicados endereçados à população; prints de sites e recortes de jornais e revistas com notícias afins, além de fotos datadas, sobre os assuntos em

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

terça-feira, 27 de dezembro de 2022 às 05:02:08

pauta; relatórios, sumários e atestados técnicos elaborados e assinados por profissionais das áreas fins e pelos agentes públicos do município; documentos expedidos por outros órgãos públicos; termos de parceria e cooperação, incluindo protocolos de intenção, firmados com entes públicos e privados; e outros documentos (devidamente atestados pelos prefeitos de seus respectivos municípios) que demonstrem a efetiva realização dessas atividades e ações.

Parágrafo 2º. – A falta de envio, ou o encaminhamento fora do prazo, ou do canal adequado, de documentos pelo município, resultará na não pontuação naquele item, o mesmo ocorrendo nos casos em que os arquivos tenham sido indevidamente encaminhados em outra diretiva ou atividade e/ou não contenham também a comprovação das informações solicitadas.

Parágrafo 3º. - Caberá a uma equipe técnica avaliadora devidamente designada pela Coordenação do PMVA a verificação desses documentos comprobatórios enviados pelos municípios em relação ao cumprimento ou não dessas atividades e ações.

Artigo 3º. – Para efeito de totalização dessas pontuações, porém, serão descontados até 20 (vinte) pontos dos municípios com passivos ambientais junto à CETESB e aos órgãos de Fiscalização da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, de acordo com a tabela constante do ANEXO III.

Artigo 4º. – Embora norteados pelas mesmas 10 (dez) diretivas, os municípios participantes do Programa Município VerdeAzul – PMVA – serão classificados e certificados em 5 (cinco) diferentes grupos, divididos por faixa populacional, segundo o último relatório oficial do SEADE – Sistema Estadual de Análises de Dados, da Secretaria de Governo do Estado de São Paulo -, com os primeiros lugares ocupados por aqueles com

maior pontuação e os demais na ordem decrescente, conforme o ANEXO IV.

Parágrafo 1º - Os municípios com notas finais entre 40,00 (quarenta) e 59,99 (cinquenta e nove, noventa e nove) pontos serão enquadrados na classificação QUALIFICAÇÃO II e terão direito a certificados com o registro de suas respectivas performances no referido ciclo do programa.

Parágrafo 2º. – Os municípios com notas finais entre 60,00 (sessenta) e 79,99 (setenta e nove, noventa e nove) pontos serão enquadrados na classificação QUALIFICAÇÃO I e terão direito a certificados e troféus com o registro de suas respectivas performances no referido ciclo do programa.

Parágrafo 3º. – Os municípios com notas finais igual ou superior a 80 (oitenta) pontos serão enquadrados na classificação especial CERTIFICAÇÃO e terão direito a certificados e troféus com o registro de suas respectivas performances no referido ciclo do programa.

Parágrafo 4º. – Para efeito de desempate entre os municípios classificados com a mesma pontuação, será considerado como critério básico a maior evolução desses mesmos participantes em relação ao ranking do ciclo anterior.

Parágrafo 5º. – No caso da constatação de irregularidades ou inverdades nas informações prestadas e/ou nos documentos enviados (de inteira responsabilidade dos municípios), à critério de uma equipe técnica avaliadora designada pela Coordenação do PMVA, os pontos relativos àquela atividade ou ação não serão computados ou serão desconsiderados em favor do município infrator.

Artigo 5º. – O Programa Município VerdeAzul – PMVA – também elegerá a cada novo ciclo um município que se destacar entre todos os participantes dos cinco diferentes grupos na implementação de uma ou mais atividades ou ações que sejam

inovadoras no conceito de sustentabilidade e gestão ambiental. A este município, também escolhido por uma equipe técnica avaliadora designada pela Coordenação do PMVA, será outorgado o Prêmio Governador Franco Montoro.

Artigo 6º. – Cada ciclo do PMVA será de caráter anual, com início sempre no dia 1º. (primeiro) do mês de julho e encerramento no dia 30 (trinta) do mês de junho do ano subsequente, devendo a adesão dos municípios ocorrer em até 60 dias (a partir dessa mesma data de primeiro de julho) por meio de manifestação de seus respectivos prefeitos à coordenação do programa (indicando os seus interlocutores, sendo um titular e um suplente). Já a comprovação da execução das atividades e ações das diretivas por parte de seus participantes deverá ser apresentada sempre no mês de julho (do dia 1º ao dia 31) do ano imediatamente subsequente ao do início do ciclo, por meio da plataforma eletrônica disponibilizada especificamente para esse fim pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente – SIMA. À Secretaria caberá anualmente consolidar e divulgar o ranking de classificação dos municípios participantes do programa dentro de até 60 dias a partir do mês de agosto de cada ano.

Parágrafo 1º. – Excepcionalmente neste ciclo de 2022/2023, a adesão dos municípios ao Programa Município VerdeAzul poderá ser feita em até 90 dias a partir da edição da presente Resolução, publicada no Diário Oficial do Estado e também comunicada aos municípios por meio de e-mails enviados a todas as Prefeituras paulistas.

Parágrafo 2º. – Em todo o período de cada um dos ciclos, a Coordenação do PMVA promoverá encontros regionais, capacitações, seminários digitais e mentorias, de modo a proporcionar a maior transparência e publicidade às normas e regras constantes do programa.

Artigo 7º. – O município poderá recorrer de sua classificação nesse ranking anual no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da

data da divulgação oficial por parte da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, enviando ofício assinado pelo prefeito por e-mail, pelos Correios ou entregue pessoalmente à coordenação do PMVA, especificando as atividades e ações em discordância com a avaliação e suas respectivas justificativas, baseadas nos critérios contidos na resolução vigente. A notificação da decisão recursal deverá ser encaminhada ao município, pela coordenação do PMVA, em até 30 (trinta) dias úteis, a partir do recebimento da reclamação formal.

Parágrafo Único – A pontuação dessas atividades e ações, objeto do recurso oficial, após reavaliação, poderá ser alterada, acrescida ou suprimida.

Artigo 8º. – Havendo quaisquer dúvidas relacionadas à interpretação do conteúdo dessa resolução ou que não tenham sido previstas, ficam a coordenação e a equipe técnica do Programa Município VerdeAzul – PMVA – incumbidas de saná-las.

Artigo 9º. – As informações prestadas pelos municípios poderão ser divulgadas como referência de gestão ambiental, bem como ser objeto de verificação in loco pela equipe técnica do PMVA e/ou auditoria dos órgãos fiscalizadores competentes, sendo passíveis de reavaliação.

Artigo 10º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as Resoluções anteriores que tratam de procedimentos operacionais e parâmetros de avaliação do Programa Município VerdeAzul.

Artigo 11º. - Após a certificação e solenização de encerramento do primeiro ciclo a partir da publicação da presente Resolução, a SIMA - Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente -, por intermédio da coordenação do Programa Município VerdeAzul, abrirá uma consulta pública aos municípios paulistas para eventuais aprimoramentos e ajustes desta referida política pública.

(Processo Físico SMA 1009/2013 NIS 1732523)
(Republicado por conter incorrecções)

ANEXO I AS 10 DIRETIVAS DO PROGRAMA MUNÍCIPIO VERDEAZUL			
DIRETIVA 1 - GOVERNANÇA AMBIENTAL (GA)			
GA1	Possui Conselho Municipal de Meio Ambiente, com composição paritária, devidamente nomeado e em pleno funcionamento?	SIM	PONTUAÇÃO
GA2	Dispõe de servidores municipais participando das Câmaras Técnicas do seu respectivo Comitê de Bacia Hidrográfica, Unidades de Conservação ou Grupos Setoriais Ambientais da SIMA?		4,00
GA3	Possui Secretaria ou Estrutura Administrativa com atribuição específica de gestão ambiental?		2,00
GA4	Possui um Fundo Municipal de Meio Ambiente?		2,00
TOTAL PONTUAÇÃO			2,00
DIRETIVA 2 - AVANÇO NA SUSTENTABILIDADE (AS)			
AS1	No presente ciclo implantou iluminação pública de led em algum novo trecho da área urbana do município?	SIM	PONTUAÇÃO
AS2	Realiza compras públicas de insumos, materiais e alimentos de origem sustentável, incluindo o abastecimento da frota pública local com biocombustíveis?	NÃO	3,00
AS3	Possui legislação municipal que disponha de incentivos ou padrões construtivos sustentáveis?		3,00
AS4	Ampliou ou aperfeiçoou infraestrutura de transporte público, de deslocamento de pedestres e de ciclovias/ciclofaixas?		2,00
TOTAL PONTUAÇÃO			10,00
DIRETIVA 3 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL (EA)			
EA1	Possui Programa Municipal de Educação Ambiental, aprovado pela Câmara de Vereadores e em pleno funcionamento?	SIM	PONTUAÇÃO
EA2	Realiza ações de conscientização ambiental com professores, alunos e comunidades, por meio de eventos, palestras, workshops e webinars?	NÃO	4,00
EA3	Possui dotação orçamentária específica para atividades de educação ambiental?		3,00
TOTAL PONTUAÇÃO			3,00
DIRETIVA 4 - USO DO SOLO (US)			
US1	SIM	NÃO	PONTUAÇÃO
US2	Possui Plano Municipal de Macrodrenagem?		2,00
US3	Possui Plano Municipal de Microdrenagem?		2,00
US4	Executa ações de controle de erosão?		2,00
US5	Possui estrutura organizada incumbida de assumir suas obrigações na implantação de políticas de proteção, mobilização, coordenação e execução em favor da adaptação climática e da Defesa Civil?		2,00
TOTAL PONTUAÇÃO			2,00
DIRETIVA 5 - GESTÃO DAS ÁGUAS (GAg)			
GAg1	Possui Plano Municipal de Saneamento com metas para o atendimento com abastecimento de água?	SIM	PONTUAÇÃO
GAg2	O Plano de Saneamento está alinhado às metas do Novo Marco Regulatório do Saneamento (Lei Federal nº 14.026, de 15 julho de 2020)?	NÃO	2,00
GAg3	Os índices de abastecimento de água estão sendo cumpridos visando a universalização, de acordo com o Marco Legal do Saneamento (conforme contratos de concessão ou de programas ou planos municipais de saneamento)?		2,00
GAg4	Possui órgão regulador dos serviços de abastecimento de água?		2,00
GAg5	Apresentou sumário executivo ou relatório de gestão (contendo no mínimo índice de cobertura com serviço de abastecimento de água, índice de perda de água, quantidade de ligações e economias de água e extensão de rede de distribuição)?		1,00
GAg6	Existe publicação na conta de água dos resultados dos parâmetros básicos (como por exemplo cor, cloro, turbidez, coliforme total e e.coli) monitorados na rede de distribuição de água, conforme o anexo XX da Portaria nº 5/2017 do Ministério da Saúde?		1,00
TOTAL PONTUAÇÃO			10,00
DIRETIVA 6 - ESGOTO COLETADO E TRATADO (ECT)			
ECT1	Possui Plano de Saneamento com metas de coleta e tratamento de esgoto?	SIM	PONTUAÇÃO
ECT2	Apresentou sumário executivo ou relatório de gestão contendo, no mínimo (Índice de cobertura com serviço de coleta de esgoto, índice de tratamento de esgoto de esgoto, quantidade de ligações e economias de esgoto, extensão de rede de coleta de esgoto e volume de esgoto tratado)?	NÃO	2,00
ECT3	O Plano de Saneamento está alinhado às metas do Novo Marco Regulatório do Saneamento (Lei Federal nº 14.026, de 15 julho de 2020)?		2,00
ECT4	Os índices de coleta e tratamento de esgoto estão sendo cumpridos visando à universalização, de acordo com o Marco Legal do Saneamento (conforme contratos de concessão ou de Programas ou Planos Municipais de Saneamento)?		2,00
ECT5	Possui órgão regulador dos serviços de coleta e tratamento de esgoto?		2,00
TOTAL PONTUAÇÃO			10,00
DIRETIVA 7 - RESÍDUOS SÓLIDOS (RS) SIM			
RS1	Possui Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos ou Plano Intermunicipal de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS - Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010)?	NÃO	PONTUAÇÃO
RS2	O Índice de Qualidade de Aterro de Resíduos (IQR) utilizado pelo município, segundo relatório da CETESB, está adequado (Nota acima de 7,1)?		2,00
RS3	Realiza trabalho ou possui política pública de coleta seletiva?		2,00
RS4	Aderiu formalmente a alguma solução regionalizada ou consorciada?		2,00
RS5	O Índice de Gestão de Resíduos (IGR) do município está preenchido e finalizado na plataforma de Gestão de Resíduos Sólidos da SIMA?		2,00
TOTAL PONTUAÇÃO			10,00
DIRETIVA 8 - QUALIDADE DO AR (QA)			
QA1	Realizou ação que tenha promovido ou incentivado o uso e geração de energia limpa?	SIM	PONTUAÇÃO
QA2	Realizou investimentos para substituição de frota de transporte público para tecnologias mais limpas?	NÃO	2,00
QA3	Realiza e exige inspeção e manutenção periódica anual ou semestral de veículos diesel das frotas próprias e de concessionárias, com verificação de fumaça/opacidade?		2,00
QA4	Aderiu à operação Corta-Fogo e possui Brigada Municipal Contra-Incêndios Florestais?		2,00
QA5	Realiza ações educativas e de fiscalização de queimadas?		2,00
TOTAL PONTUAÇÃO			10,00
DIRETIVA 9 - ARBORIZAÇÃO URBANA (AU)			
AU1	Possui Plano Municipal de Arborização Urbana?	SIM	PONTUAÇÃO
AU2	Possui ou realiza trabalho efetivo para o aumento do percentual da cobertura vegetal no perímetro urbano?	NÃO	3,00
AU3	As iniciativas de arborização urbana priorizam o uso de espécies nativas?		3,00
AU4	O Plano Municipal prevê a proibição de uso de espécies exóticas invasoras nas ações de arborização urbana?		2,00
TOTAL PONTUAÇÃO			10,00
DIRETIVA 10 - BIODIVERSIDADE (BIO) SIM			
BIO1	Realiza ações de incentivo ou cadastramento de áreas do município no banco de áreas do "Programa Nascentes" para fins de restauração ecológica?	NÃO	PONTUAÇÃO
BIO2	Executa alguma política pública relativa a pagamento por serviços ambientais (PSA) para conservação e/ou restauração?		3,00
BIO3	Possui Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica e/ou Cerrado?		2,00
BIO4	Realiza ações para conservação da fauna silvestre local, como por exemplo iniciativas voltadas à coexistência humano-fauna e de incentivo e apoio a Centro de Triagem de Animais Silvestres (CETAS), Centro de Reabilitação de Animais Silvestres (CRAS) ou Áreas de Soltura e Monitoramento de Fauna Silvestre (ASM)?		1,00
BIO5	Executa iniciativas que visam à restauração ecológica, com projetos cadastrados no Sistema Informatizado de Apoio à Restauração Ecológica (SARE)?		1,00
BIO6	Realiza iniciativas de promoção da produção agroecológica em seu território?		1,00
TOTAL PONTUAÇÃO			10,00

ANEXO II PONTUAÇÃO GERAL DAS DIRETIVAS	
DIRETIVA 1 - GOVERNANÇA AMBIENTAL (GA)	10,00
DIRETIVA 2 - AVANÇO NA SUSTENTABILIDADE (AS)	10,00
DIRETIVA 3 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL (EA)	10,00
DIRETIVA 4 - USO DO SOLO (US)	10,00
DIRETIVA 5 - GESTÃO DAS ÁGUAS (GAg)	10,00
DIRETIVA 6 - ESGOTO COLETADO E TRATADO (ECT)	10,00
DIRETIVA 7 - RESÍDUOS SÓLIDOS (RS)	10,00
DIRETIVA 8 - QUALIDADE DO AR (QA)	10,00
DIRETIVA 9 - ARBORIZAÇÃO URBANA (AU)	10,00
DIRETIVA 10 - BIODIVERSIDADE (BIO)	10,00
TOTAL	100,00
ANEXO III	
PASSIVO AMBIENTAL	Desconto Máximo (Ponto)
Penalidades aplicadas pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, Polícia Ambiental e CFB/SIMA	
Forma de verificação: existência de autuações ambientais confirmadas e não sanadas	5,0
Existência de área(s) contaminada(s) de responsabilidade municipal	
Forma de verificação: áreas contaminadas de empreendimentos municipais [classificadas como Área Contaminada sob Investigação (ACI) e Áreas Contaminadas com Risco Confirmado (ACRI)]	5,0
Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental - TCRA não cumprido	

Forma de verificação: se transcorreu prazo estabelecido no TCRA da Prefeitura e ela não cumpriu ou não assinou novo TCRA é considerado não cumprido. 5,0

IQR - Índice de Qualidade de Resíduos abaixo de 7,1, conforme Relatório divulgado pela CETESB 2,5

IQT - Índice de Qualidade de Transbordos abaixo de 7,1, conforme Relatório divulgado pela CETESB 2,5

Total máximo de descontos 20,00

ANEXO IV

DIVISÃO DOS MUNICÍPIOS POR FAIXA POPULACIONAL (2022)

Grupo 1 – Municípios até 9.999 habitantes

Grupo 2 – Municípios de 10.000 a 49.999 habitantes

Grupo 3 – Municípios de 50.000 a 99.999 habitantes

Grupo 4 – Municípios de 100.000 a 499.999 habitantes

Grupo 5 – Municípios acima de 500.000 habitantes

Portaria CG, de 26 de dezembro de 2022.

Designando os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato AJ-017/2022, firmado em 30/11/2022 com a empresa PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA.

O Responsável pela Chefia de Gabinete, no uso das atribuições conferidas pelo Inciso III, do artigo 90, do Decreto 64.132 de 11/03/19, e com fulcro nos artigos 67 e 73 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 10 do Decreto 42.857 de 11/02/98, resolve:

Artigo 1º - Designar a funcionária MARIA CAROLINA DE ALMEIDA MERUSSI ROCHA, portadora do RG 44.295.086-X e CPF

323.680.358-42, na qualidade de fiscal, e o funcionário CAIO FILIPE MOTTA LIMA, portador do RG 44.315.558-6 e CPF 368.199.448-02, na qualidade de suplente, para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato AJ-017/2022, firmado em 30/11/2022 com a empresa PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA, visando à prestação de serviços de locação de 3 aparelhos, sendo: 2 dosímetros individuais de tórax, 1 aparelho de medição.

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 1/12/2022.

SIMA.085139/2022-02.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE SUB-ROGAÇÃO DO CONTRATO AJ-135/1809 – SUBSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – COORDENADORIA DE FAUNA SILVESTRE

Pregão Eletrônico: 032/2018

Processo Sima: 85622/2022

Processo Zoo: 0515PE1807

Contrato: AJ-135/1809

Parecer Jurídico: CJ/Sima 14/2022

Data: 24/11/2022

Contratante: Subsecretaria do Meio Ambiente – Coordenadoria de Fauna Silvestre.

Contratado: Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli.

CNPJ: 25.165.749/0001-10

Objeto: Serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos e outros serviços.

Objeto do Termo: Cláusula Primeira - O Estado de São Paulo sub-roga-se nos direitos e nas obrigações da Fundação Parque

Zoológico de São Paulo decorrentes do presente contrato, passando a ser, a partir de 01/12/2022, Contratante.

Vigência: a partir de 01/12/2022

Valor: R\$ 641.703,55

Data da Assinatura: 30/11/2022.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 36/2022/GS – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – GABINETE DO SECRETÁRIO

Modalidade: Seleção Baseada na Comparação de Qualificações de Consultores Individuais – BID.

Processo: 77016/2022

Contrato: 36/2022/GS

Parecer Jurídico: CJ/Sima 588/2022

Data: 27/10/2022

Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente – Gabinete do Secretário.

Contratado: Ikua Consultoria e Assessoria Ambiental Ltda.

CNPJ: 48.834.441/0001-15

Objeto: Serviço técnico especializado para a realização de estudos complementares e proposição de Diretrizes, Critérios e Procedimentos de instrumentos legais e infralegais para proteção e conservação da área de afloramento do Sistema Aquífero Guarani (SAG) no Estado de São Paulo.

Vigência: de 12/12/2022 a 11/05/2023

Valor: R\$ 400.000,00

Classificação dos recursos: Natureza de Despesa 33903504, UGE 260101, Programa de Trabalho: 18544262559460000 Nota de empenho 2022NE00914.

Data da Assinatura: 12/12/2022.

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

